Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.184 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder à funcionária **ARQUITETA MARIA FERNANDES CALDAS** um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus salário-base, a título de gratificação pelo exercício das funções de coordenação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, até que seja implantada a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal, retroativo a 11 de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração